



Estado de Santa Catarina **MUNICÍPIO DE BELMONTE**

EDITAL Nº 002 de 23 de outubro de 2020.

ABRE INSCRIÇÕES E BAIXA NORMAS PARA O PROGRAMA DE BOLSAS DE ESTUDO PARA ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS E QUE ESTÃO CURSANDO ESCOLAS QUE VISAM A FORMAÇÃO TÉCNICA NA ÁREA AGRÍCOLA E AGROPECUARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Belmonte, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legalmente conferidas em conformidade com a Lei nº 1916/2017 de 28 de Junho de 2017, resolve baixar normas para inscrição de estudantes de curso Técnico na Área Agrícola e Agropecuária de nosso município.

ART. 1º DAS INSCRIÇÕES

Encontram-se abertas as inscrições para concessão do programa de bolsa de estudo para alunos regularmente matriculados e que estão cursando escolas que visam a formação técnica na área agrícola e agropecuária do município de Belmonte SC mesmo que já são beneficiados com o Transporte Escolar.

1.1 PERÍODO E HORÁRIO

As inscrições estarão abertas de 23/10/2020 a 20/11/2020, das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas para os estudantes que estão cursando Escolas que visam a formação técnica na área agrícola e agropecuária, conforme lei nº 1916/2017.

1.2 LOCAL DAS INSCRIÇÕES.

As inscrições serão feitas na Secretária Municipal de Educação de Belmonte, SC, sito a Avenida Getúlio Vargas centro. Belmonte SC.

ART 2º DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

O requerente integrante regularmente matriculado e que estão cursando escolas que visam a formação técnica na área agrícola e agropecuária no ano de 2020, no ato da inscrição deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Cédula de identidade;
- b) CPF;
- c) Título de Eleitor;
- d) Comprovante de residência;



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE BELMONTE

- e) Comprovante de conta bancaria do requerente bolsa de estudo. (Aluno) (a)
- f) Atestado de frequência na Unidade Educacional, conforme artigo 1º da Lei Municipal nº 644/2003.
- g) Cópia da nota de produtor rural (2020)
- h) Quem não possuir nota de produtor rural apresentar uma declaração de que o mesmo não possui nota, se responsabilizando pelas informações prestadas.

ART. 3º DA CONCESSÃO DO PROGRAMA DE BOLSAS DE ESTUDO

O programa será concedido e direcionado a alunos regularmente matriculados em escolas técnicas e/ou de ensino profissionalizante que se prestem á formação de mão de obra técnica na área agrícola e agropecuária. Conforme lei nº 1916/2017 de 28 de junho de 2017.

ART. 4º DA COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO.

Será nomeada uma Comissão de Verificação da documentação apresentado pelos requerentes, através do decreto nº 119, expedido pelo Prefeito Municipal de Belmonte SC.

ART.5º DO REPASSE DOS VALORES.

A bolsa será paga após a comissão responsável verificar a documentação e emitir seu Parecer. Sendo ainda apresentado para análise jurídica.

O valor do repasse será referente aos meses de atividades presenciais, onde ouve cobrança da mensalidade aos educandos, por parte da instituição.

Prefeitura Municipal de Belmonte, SC 23 de outubro de 2020.

Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE, o presente Edital foi publicado nesta data.

Dilvane schirmann

Secretária de Educação.